



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 35, de 02 de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA EMÍDIO ALVES MADEIRA,
QUE INTERLIGA A RODOVIA MGC-491
AO BAIRRO DOS ROCHAS.**

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fama, autorizado a adotar a denominação da estrada que interliga o bairro dos Rochas à Rodovia MGC-491, localizada no bairro dos Rochas, como **ESTRADA EMÍDIO ALVES MADEIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 02 de setembro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa nobre Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da estrada que interliga o bairro dos Rochas à Rodovia MGC-491. Portanto, propõe para esse aterro o nome do saudoso **EMÍDIO ALVES MADEIRA**.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um homem exemplar, que doou sua vida para servir a comunidade do Sul de Minas e contribuiu para o progresso e desenvolvimento de nossa região.

Emídio Alves Madeira, pessoa de bem, digno de homenagens, reconhecido por sua conduta ilibada e pelos serviços voluntários prestados a região, a qual prestou serviços de grande relevância.

Pai do Deputado Federal Emidinho Madeira, que também muito fez e faz por nosso município, e que é um dos grandes responsáveis pela conclusão da obra de asfaltamento da estrada ora nomeada.

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para manter as tradições com seu esforço inabalável. Emidio é merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Egrégia Casa, subscrevo-me enviando a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal